



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA PROPI PARA CONCURSO DE PODCAST CIENTÍFICO 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal Fluminense – PROPI/UFF vem a público convidar a comunidade acadêmica para o concurso de podcast científico - Edição 2021.

A - DA NATUREZA DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso Podcast em Ciência, Tecnologia e Inovação tem a finalidade de contribuir com a divulgação e a popularização da ciência e da tecnologia em execução na Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º Poderão concorrer ao concurso discentes de graduação e de pós-graduação (com matrícula ativa), docentes, pesquisadores e técnico-administrativos da UFF.

Art. 3º Os podcasts podem ser realizados por qualquer instrumento utilizado para o devido fim, em qualquer ambiente.

§ 1º As produções sonoras deverão ser acompanhadas de carta digitalizada, assinada pelas pessoas participantes, autorizando o uso da gravação sonora no prêmio.

Art. 4º Os participantes poderão ter suas produções na íntegra ou de trechos expostos no evento Prêmio de Excelência da UFF que ocorrerá virtualmente em 09/12/2021 e em canais de divulgação da UFF e de demais interessados em divulgação científica.

Parágrafo único. Ao submeter a produção, o participante concorda com a divulgação de sua obra em canais de divulgação da UFF e demais interessados.

B - SOBRE A PREMIAÇÃO

Art. 5º Será oferecido aos três primeiros colocados a certificação da premiação, podendo haver menções honrosas à critério do comitê avaliador.

§ 1º Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma - Primeiro colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 2º Menções honrosas receberão certificado emitido pela PROPPI.

§ 3º Casos omissos serão tratados diretamente pela comissão avaliadora junto à PROPPI e a estas estará reservado o direito de não atender às três classificações nos prêmios, caso se faça necessário.

C - SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/XAzGjKxJJbxfxZk69>

Parágrafo único. As inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o estipulado na presente chamada ou com informações incompletas, serão desclassificadas.

Art. 7º O prazo para inscrição das propostas é até às 17:59 do dia 16/11/2021

Parágrafo único. As inscrições enviadas fora do prazo estipulado na presente chamada serão desclassificadas.

D – INFORMAÇÕES

Art. 8º A produção inscrita deverá estar associada à atividade em ciência, tecnologia ou inovação ao qual o candidato (a) esteja vinculado.

Art. 9º Cada candidato poderá inscrever apenas uma única produção.

§ 1º Em caso de séries de podcasts, o candidato deverá enviar apenas uma única produção de sua escolha, informando no formulário de inscrição o link para o conjunto de outras produções da mesma série.

§ 2º A inscrição deverá conter necessariamente:

- a ficha de inscrição preenchida com título do podcast, texto explicativo sobre a produção e o caráter de divulgação científica (600 caracteres), atividade em que foi produzida, data, local e tipo de aparelho (se for o caso);
- link para a produção em mp3, em arquivo de, no máximo, 10 megabytes.

E - COMISSÃO JULGADORA

Art. 10 A escolha dos contemplados será realizada por uma comissão multidisciplinar julgadora, designada pela PROPI, constituída por membros da comunidade técnico-científica da UFF e por membros de instituições externas.

§ 1º A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos para além dos três primeiros colocados.

§ 2º As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

§ 3º Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição serão avaliados pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios: criatividade, qualidade técnica, inovação e contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica.

§ 4º Para efeitos desta chamada entende-se: criatividade - capacidade de criar elementos sonoros e conteúdos interessantes para o público; Qualidade técnica - produções com boa qualidade de áudio e de edição; Inovação - potencial que a produção apresenta para criar novas perspectivas de uso na pesquisa científica; Contribuição para a popularização e divulgação científica, tecnológica - potencial da produção aproximar o público da ciência e tecnologia.

F - DIREITOS AUTORAIS

Art. 11 A responsabilidade pela propriedade da produção sonora é do participante, portanto, a comissão organizadora do “Concurso de Podcast Científico 2021 da Universidade Federal Fluminense” não se responsabilizará pela inscrição de produções retiradas da internet e que não sejam de autoria do inscrito neste concurso.

Art. 12 A comprovação de autoria da produção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 13 Os direitos autorais das produções são dos candidatos.

Art. 14 A UFF terá o direito de divulgar as produções vencedoras no evento de Prêmio de Excelência 2021 que ocorrerá no virtualmente em 09/12/2021 e em outros eventos internos, bem como encaminhar o material para demais interessados na divulgação da premiação.

Art. 15 Fica resguardado aos autores o direito de apresentá-las em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio como titular dos direitos sobre a produção.

G – CRONOGRAMA

Atividades	Prazo
Inscrição no concurso	16/11/2021
Avaliação da comissão	01/12/2021
Publicação dos resultados	06/12/2021
Solenidade para entrega dos prêmios	09/12/2021

H - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições da presente chamada.

Art. 17 Os tratamentos nas produções devem ser feitos com moderação, sem alterar suas características originais.

Art. 18 As datas previstas no cronograma poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores.

Art. 19 Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações, não previstas na chamada, serão decididos de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Avaliadora.

Art. 20 Serão eliminadas do Concurso de Podcast as produções que:

- a) não sejam de autoria do candidato;
- b) utilização de produções sonoras sem a autorização de direitos autorais;
- c) apresentarem apelo sexual, práticas ilícitas ou criminosas, bem como de atividades incompatíveis com a conservação da biodiversidade.

Parágrafo único. Cabe(m) ao(s) integrante(s) do projeto garantir a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

Art. 21 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Universidade, com validade prevista no cronograma, podendo ser prorrogado conforme eventual necessidade a ser apontada via retificação pela PROPPi.



Andrea Latge
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Universidade Federal Fluminense

ANDREA BRITO LATGE
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
SIAPE 6302999